

CIRCULAR INFORMATIVA 3/2018

ÁREA DA INFÂNCIA INSCRIÇÕES 2018/2019

RENOVAÇÕES:

De 10 a 13 de Abril:

- ✓ Para as crianças que já frequentam ou transitam de resposta social da Associação – Creche, Pré-escolar, C.A.T.L.;
- ✓ Para as crianças que se vão inscrever pela 1.^a vez, sendo irmãos de crianças que já frequentam;
- ✓ Para os filhos de funcionários.

INSCRIÇÕES PELA 1.^a VEZ

23 de Abril:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em Creche (dos 3 meses ao 36 meses);

24 de Abril:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em Pré-escolar (dos 3 anos aos 6 anos);

A partir de 8 de Junho:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em C.A.T.L..

RESPOSTAS SOCIAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 7H 30 às 19H 30

Creches:

Nossa Senhora da Conceição
Rua 1.º de Maio, n.º 29
Telefone: 252 690 738
Coordenadora: Marina Vasques

Santo António
Rua 1.º de Maio, 27
Telefone: 252 690 738
Coordenadora: Marina Vasques

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, n.º 197
Telefone: 252 690 736
Coordenadora: Sofia Machado

Jardins de Infância/ Pré-Escolar:

Santo António
Rua da Conceição, n.º 11
Telefone: 252 690 739
Coordenadora: Marina Vasques

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, n.º 197
Telefone: 252 690 736
Coordenadora: Sofia Machado

C.A.T.L. (1.º ciclo do ensino básico):

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, n.º 197
Telefone: 252 690 736
Coordenadora: Sofia Machado

C.A.E. (2.º ciclo do ensino básico):

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, n.º 197
Telefone: 252 690 736
Coordenadora: Sofia Machado

Email's:

geral@abeneficente.pt
secretaria@abeneficente.pt

INSCRIÇÕES PELA 1.ª VEZ

Documentos da criança:

1. Boletim de inscrição (impresso fornecido pela Associação);
2. Cartão de cidadão **ou** os seguintes documentos:
 - **Bilhete de identidade,**
 - **NIF** (N.º de contribuinte),
 - **SNS** (N.º de utente do Ministério de Saúde),
 - **NISS** (N.º de Identificação da Segurança Social);
3. Fotocópia do boletim individual de saúde – registo de vacinações;
4. Fotocópia do boletim de saúde infantil e juvenil – pág. 2,3 e 4;
5. Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
6. Fotografia.

Documentos do agregado familiar:

7. Documentos do Encarregado de Educação:
 - Cartão de cidadão **ou** os seguintes documentos:
 - ✓ Bilhete de identidade,
 - ✓ Cartão de contribuinte;
8. Fotocópia dos documentos do rendimento do agregado familiar (recibos de vencimento dos **dois meses anteriores** ao da inscrição, declaração de **IRS de 2017**).
Em situação de desemprego apresentar documento comprovativo do mesmo e do valor correspondente, **e/ou** declaração da Segurança Social da situação profissional atual;
9. Fotocópia dos documentos comprovativos da despesa com a renda (**contrato de arrendamento** legalizado e **recibo do mês anterior** ao da inscrição), ou documento da amortização de empréstimo bancário para a habitação própria e permanente;
10. Documento comprovativo dos encargos médios mensais com transportes públicos;
11. Documentos comprovativos das despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, **devidamente confirmada pelo Médico Assistente;**
12. Documento comprovativo de residência;
13. Em situações especiais é solicitada certidão da sentença judicial que regule poder paternal.

RENOVAÇÕES

- Boletim de inscrição (impresso fornecido pela Associação);
- Cartão de cidadão da criança (se existir alteração);
- Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade do Encarregado de Educação (se existir alteração);
- Fotocópia do boletim individual de saúde – registo de vacinações;
- Fotografia da criança atualizada (caso se justifique);
- Fotocópia dos comprovantes do rendimento do agregado familiar (**igual ao pto.8 anterior**);
- Fotocópia dos comprovantes das despesas (**igual ao pto.9 anterior**);
- Comprovantes dos encargos com transportes públicos (**igual ao pto.10 anterior**);
- Comprovantes das despesas de saúde em caso de doença crónica (**igual ao pto.11 anterior**);
- Comprovante de residência (se existir alteração) (**igual ao pto.12 anterior**);
- Comprovante da sentença judicial que regule o poder paternal, (se existirem alterações) (**igual ao pto.13 anterior**);

NORMAS

- ▶ As inscrições são feitas no 1.º andar do edifício Sede (Salão Nobre) da Associação, sita na Rua Fernando Barbosa, 89 (Edifício Sede), das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 de segunda-feira a sexta-feira nas datas indicadas.
- ▶ A Direção não se responsabiliza pelas inscrições cujos documentos não sejam entregues **diretamente** no local e nas datas determinadas por esta Circular.
- ▶ A inscrição só poderá ser aceite desde que o encarregado de educação consinta, expressamente, o tratamento dos dados conforme Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais (RGPD)
- ▶ **A não apresentação dos documentos solicitados, obriga a não-aceitação do processo de inscrição/renovação.**
- ▶ Poderão os Serviços solicitar outros documentos quando os elementos apresentados não sejam esclarecedores (ex.: do rendimento/despesas do agregado familiar).
- ▶ A inscrição poderá ser suspensa no caso de serem detetadas omissões e/ou falsas declarações nas informações prestadas.

INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PELA 1.ª VEZ

- ▶ Efetuada a inscrição (1.ª vez) e respetivo pagamento, é marcada uma entrevista **obrigatória** no Serviço de Psicologia da Associação, para a elaboração do processo de integração da criança (entrevista de pré-diagnóstico), apenas para as inscrições de Creche e Jardim de Infância;
- ▶ Os pais/representantes legais serão informados pelos serviços administrativos, via CTT, da admissibilidade ou não admissibilidade, no prazo de cinco dias úteis, após a entrevista;
No caso de a matrícula ser aceite deverá dirigir-se à Secretaria para a assinatura do contrato e efetuar o pagamento do mês de **Julho de 2019**.
Nesta altura será marcada uma entrevista **obrigatória** com a Coordenadora Pedagógica do estabelecimento e o Educador de sala.
- ▶ Em caso de não-aceitação, os serviços administrativos informarão, via CTT, o motivo da mesma.
- ▶ Nas inscrições para o C.A.T.L. os pais/representantes legais ao assinarem o contrato efectuem o pagamento do mês de Julho de 2019.
- ▶ A inexistência de vaga obrigará à comunicação do lugar que a criança ocupa na lista de espera, que será afixada em local visível no átrio dos Edifícios.
- ▶ Qualquer informação poderá ser solicitada via telefone n.º 252 690 730, correio eletrónico secretaria@abeneficente.pt ou pessoalmente na Secretaria das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 de segunda-feira a sexta-feira.

CALENDÁRIO

- ▶ Os estabelecimentos de ensino iniciam o ano letivo a **3 de Setembro de 2018** e terminam a **31 de Julho de 2019**.
- ▶ **No dia 3 de Setembro de 2018 decorrerá uma sessão de receção aos pais/representantes legais e às crianças que vão frequentar pela primeira vez o Pré-escolar, entre as 15H 30 e as 16H 30.**
- ▶ **Os serviços encontram-se encerrados nos dias:**
Carnaval: 5 de Março de 2019;
Páscoa: 22 de Abril de 2019.

ATIVIDADES

- ▶ As atividades têm início a **01 de Outubro de 2018**.
- ▶ **Horário:** as atividades decorrem no período da tarde, **exceto a Natação** que decorre no período da manhã.

EXTRACURRICULARES

Atividade	Idade	Local	Nº de vezes p/ semana
Natação	A partir dos 4 anos	Clube Desportivo	1
Inglês	A partir dos 3 anos	Estabelecimento de ensino	1
Karaté	A partir dos 3 anos	Estabelecimento de ensino	1
Futebol	A partir dos 3 anos	Estabelecimento de ensino	1
Yoga	A partir dos 3 anos	Estabelecimento de ensino	1
Ballet	A partir dos 2 anos	Estabelecimento de ensino	1

CURRICULARES (incluídas na mensalidade)

Atividade	Idade	Local	Nº de vezes p/ semana
Funk	A partir dos 12 meses	Estabelecimento de ensino	1
Música	A partir dos 12 meses	Estabelecimento de ensino	1

COLABORE COM A “A BENEFICENTE”

Ajude-nos a Ajudar

11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32, n.º4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	NIF 5 0 1 4 0 6 2 7 1
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	IRS <input checked="" type="checkbox"/>	
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	IVA <input type="checkbox"/>	

Ao preencher o **NIPC 501 406 271** no quadro 11 do modelo 3 de IRS, está a contribuir com **0,5%** e a ajudar a **Beneficente** a servir melhor os mais necessitados, **Basta fazer uma**

Ajude os Serviços Sociais da Associação inscrevendo-se como sócios ou entregando donativos para apoio aos mais carenciados (os donativos são dedutíveis em IRS e IRC).

Póvoa de Varzim, 05 de Abril de 2018

O Presidente da Direção

Rui António Lima Quintas, Dr.